



## **Editais do Concurso para o Símbolo do Curso de Bacharelado em Hotelaria da Universidade Federal do Rio Grande (FURG)**

A coordenação do Curso de Bacharelado em Hotelaria, visando contribuir para a divulgação e representação visual do curso, torna público o regulamento do concurso para escolha do símbolo que represente o Curso de Bacharelado em Hotelaria.

### **Da Finalidade**

Artigo 1º - Este concurso destina-se à criação do Símbolo do Curso de Bacharelado em Hotelaria do Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, campus Santa Vitória do Palmar, estabelecendo os critérios para a sua utilização em qualquer objeto de comunicação.

### **Do Objetivo**

Artigo 2º - O presente concurso tem como objetivo escolher um símbolo que represente o Curso de Bacharelado em Hotelaria.

Artigo 3º - O símbolo vencedor poderá ser utilizado em eventos que envolvam o curso, folders, cartazes, impressos, envelopes, sites, trabalhos acadêmicos, provas, camisetas, banners, entre outros materiais de divulgação.

Artigo 4º - A proposta do símbolo da Graduação deverá considerar os aspectos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Hotelaria de forma objetiva, clara e concisa.

### **Das Diretrizes**

Artigo 5º - Uma proposta de Símbolo para o Curso de Bacharelado em Hotelaria deverá refletir o perfil do Bacharel formado pelo curso: *“profissionais capacitados para compreender a abordagem sistêmica da hotelaria e do turismo, principalmente no trato das funções e das ramificações inerentes à área; planejar, gerir e implantar unidades hoteleiras; supervisionar, treinar, qualificar e estruturar organizacionalmente os serviços em hotelaria; desempenhar cargos de gestão, gerência, consultoria e assessoramento em meios de hospedagem; desenvolver práticas ambientais e sustentáveis na prática laboral e organizacional dos meios de hospedagem”*, devendo considerar de forma abrangente os aspectos peculiares do profissional, para que, ao



serem traduzidos graficamente, resultem num símbolo objetivo, claro e conciso, capaz de ser reconhecido e identificado pela comunidade externa e interna à FURG.

## **Dos Participantes**

Artigo 6º - Os participantes do concurso poderão ser estudantes, técnico-administrativos e docentes que estejam regularmente matriculados e/ou vinculados ao Curso de Bacharelado em Hotelaria.

Artigo 7º - Além das pessoas citadas no artigo 6º, poderá participar do concurso qualquer pessoa física, com idade mínima de 18 anos, que produza a ilustração em conformidade com este edital.

Artigo 8º - Estão impedidos de participar do Concurso pessoas integrantes da Comissão Organizadora ou com parentesco aos membros da banca em até 3º grau.

Artigo 9º - Os participantes só poderão concorrer com no máximo 01 (uma) proposta cada.

## **Da apresentação das propostas**

Artigo 10º - A Secretaria dos Cursos Superiores será a responsável pelo recebimento dos símbolos (impressos e em CD), do memorial descritivo, da ficha de inscrição (anexo I) e do termo de cessão de direitos autorais (anexo II).

Artigo 11º - As propostas apresentadas deverão ser inéditas.

Artigo 12º - O Símbolo para o Curso de Bacharelado em Hotelaria deverá conter qualidades técnicas capazes de resistir a reduções, ampliações e reproduções em cópias eletrostáticas (fotocópias), fax, etc., sem prejuízo de sua inteligibilidade.

Artigo 13º - Os símbolos deverão ser entregues considerando os seguintes itens:

- Em formato digital (CD-ROM) que possibilite edição, com o nome e versão do programa capaz de editá-lo.
- Em formato JPEG, BMP, GIF e PNG, que não ultrapasse 10 Mb cada.
- Impresso em formato: A4 (21,0cm X 29,7cm);
- A proposta não deverá conter fotografias ou quaisquer imagens digitalizadas em scanner.
- O layout do símbolo deverá ser nas versões colorido e preto/branco em tamanho original e em tamanho reduzido 3x4, com fundo transparente (incluindo a versão impressa).
- Não deverá conter qualquer identificação do participante.



- Os símbolos (impressos e em CD) deverão ser anexados em um único envelope pardo, no qual o autor do trabalho incluirá ainda um texto descritivo (memorial) relatando o processo de criação do símbolo e o que ele representa, com o máximo de uma folha formatada em corpo 12, fonte Arial. Este arquivo deverá ser em Formato de Documento Portátil (.pdf). O texto não deverá conter assinatura ou qualquer sinal que identifique o autor.

Artigo 14º - Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Edital.

Artigo 15º- Os símbolos deverão seguir os seguintes critérios: aderência, relação com a área da hotelaria e da hospitalidade, adequação formal, facilidade de reprodução, comunicação, criatividade, originalidade e deverá conter o nome do curso (Bacharelado em Hotelaria), além de representar graficamente as atividades, cores e áreas abordadas pelo mesmo.

### **Da inscrição e entrega do trabalho**

Artigo 16º - Os símbolos (impressos e em CD) e o memorial descritivo deverão ser entregues, lacrados em envelope pardo tamanho A4, a ser identificado **exclusivamente** com o número de inscrição do candidato, obtido na Secretaria do Curso, durante a inscrição, no período de 11 de novembro a 08 de dezembro de 2014.

Artigo 17º - A ficha de inscrição (anexo I) e o termo de cedência dos direitos autorais (anexo II) devem ser preenchidos e entregues em outro envelope pardo tamanho A4, a ser lacrado e identificado com o número de inscrição obtido junto à secretaria, também durante o período de 11 de novembro a 08 de dezembro de 2014.

Artigo 18º - A entrega do termo de cedência (anexo II) constitui prova de aceitação, pelo candidato, de todas as condições do concurso, nos termos das normas deste edital.

Artigo 19º - Este edital estará disponível no site da FURG, (<http://furg.br>) e afixado nos murais dos Cursos Superiores e nos demais meios que se façam necessários.

### **Da inscrição e envio do trabalho por e-mail**

Artigo 20º - Os símbolos (em tamanho original e em tamanho reduzido 3x4) e o memorial descritivo, ambos sem identificação do autor, poderão ser enviados para o e-mail do curso de hotelaria ([hotelaria@furg.br](mailto:hotelaria@furg.br)), bem com ficha de inscrição (anexo I) e o termo de cedência dos direitos autorais (anexo II) devem assinados pelo autor e digitalizados, para assim serem enviados para o e-mail.



Artigo 22º - Todas as propostas enviadas por e-mail deverão estar de acordo com o item “Da apresentação das propostas”, além disso, concorrerão com as propostas entregues pessoalmente.

Artigo 23º - Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Edital.

Artigo 24º - O número de inscrição será enviado por e-mail.

### **Da comissão julgadora**

Artigo 25º - Todas as propostas passarão por uma banca julgadora (anexo III), para analisar as propostas e validar as inscrições. A comissão será formada por três componentes do Curso de Bacharelado em Hotelaria, sendo 02 docentes e 01 representante discente; e dois componentes externos. A validação das propostas ocorrerá em 09 de dezembro de 2014.

Artigo 26º - Esta comissão selecionará 3 projetos que passarão pelo julgamento através de eleição. Serão respeitados os seguintes critérios de avaliação: clareza de comunicação, conceito, originalidade (desvinculação de outras ilustrações existentes), viabilidade técnica e econômica, qualidade estética e respeito aos padrões exigidos pelo edital. Cada membro atribuirá às propostas notas de 0 a 10, sendo considerado classificado o projeto que alcançar nota mínima de 5, e aprovado aqueles que apresentarem as 3 maiores notas finais, obtida a partir da média das notas de cada um dos membros da banca. O voto de cada um dos participantes terá o mesmo peso. Em caso de empate, será considerado critério de desempate a nota obtida no critério de originalidade. Não caberá recurso à decisão da Comissão Julgadora.

Artigo 27º - Apenas os projetos classificados com nota mínima de 5 passarão para a fase seguinte de eleição, não haverá obrigatoriedade de serem classificados os 3 projetos.

### **Dos critérios de avaliação:**

Artigo 28º - A escolha do símbolo será realizada através de eleição, durante dois dias úteis, com votação por parte dos discentes do curso de hotelaria, e docentes técnico-administrativos ligados ao curso, no Campus de Santa Vitória do Palmar/RS nos dias 10 e 11 de dezembro de 2014.

Artigo 29º - A Coordenação de Curso convocará a assembleia para a votação do símbolo, conforme artigo 22, do presente edital. Tais eleições deverão ser convocadas e acontecer observando os seguintes critérios:



I- A comunicação deve ser feita pela coordenação de curso através do e-mail do curso e nos murais dos cursos.

II- A divulgação deve ser feita em local público, redes sociais e em todos os meios de comunicação que possam ser utilizados pelos estudantes para divulgação.

IV- A lista de presença da eleição deverá conter a assinatura de todos os votantes, além de nome legível e RG.

Artigo 30º - Os votos serão apurados pela Coordenação do curso que deve publicar o resultado final em até 48 horas após o término da eleição.

Artigo 31º - O trabalho vencedor poderá sofrer ajustes, se a comissão responsável julgar necessário.

### **Dos Resultados**

Artigo 32º - O resultado do concurso será divulgado no Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI), no e-mail do curso, nas redes sociais, nos murais e demais meios de divulgação do curso e também na página da FURG (<http://www.furg.br>).

Artigo 33º - A divulgação do resultado final será no dia 12 de dezembro de 2014.

### **Da Premiação**

Artigo 34º - O vencedor receberá uma declaração como vencedor do concurso e terá seu nome divulgado na página da FURG como idealizador do símbolo. Além disso, o vencedor receberá um prêmio em livro.

### **Das disposições gerais**

Artigo 35º - A participação no Concurso sugere o conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as disposições desse regulamento.

Artigo 36º - Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras desse regulamento.

Artigo 37º - A participação no concurso implica na cessão gratuita e incondicional dos direitos autorais de utilização dos trabalhos inscritos.

Artigo 38º - Os candidatos se responsabilizam pela autoria do trabalho apresentado, inclusive no que respeita a eventuais impugnações administrativas e/ou judiciais versando sobre plágio e outras questões.

Artigo 39º - O símbolo eleito representará o Curso de Bacharelado em Hotelaria do campus Santa Vitória do Palmar, por tempo indeterminado sendo divulgado em forma editorial, publicitária, didática, administrativa, propaganda e outras.



Artigo 40º - Os autores autorizam desde já, quaisquer ajustes e/ou modificações no símbolo, visando adaptá-lo às diversas aplicações possíveis, independentemente de qualquer consulta.

Artigo 41º - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Hotelaria do Campus Santa Vitória do Palmar, que é soberana em suas decisões, não cabendo recurso por parte dos candidatos.

Artigo 42º - Os autores ao participarem desse concurso, concordam em transferir a propriedade dos símbolos para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Hotelaria do Campus Santa Vitória do Palmar, ficando impedidos de requisitar qualquer benefício econômico, financeiro ou social devido à utilização do Símbolo.

Artigo 43º - Mesmo detendo a propriedade do símbolo, a Coordenação do Curso de Bacharelado em Hotelaria fica impedida de fazer qualquer tipo de cobrança ou cerceamento à utilização do símbolo eleito.

Artigo 44º - Os símbolos não eleitos ficarão sobre a propriedade da Coordenação do Curso de Bacharelado em Hotelaria, para fins de registros históricos.

Artigo 45º - Ao finalizar o Edital, o candidato vencedor será convocado pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Hotelaria, para a assinatura de documentos relativos à marca.

Artigo 46º - A decisão final será soberana, não cabendo recurso por parte dos candidatos.

Artigo 47º - A comissão reserva-se o direito de não indicar vencedor, caso considere que os trabalhos não atendem aos requisitos técnicos, estéticos ou conceituais pretendidos.

Artigo 48º - Cronograma:

Inscrições das propostas: 11 de novembro a 08 de dezembro de 2014.

Validação das propostas: 09 de dezembro de 2014.

Votação dos acadêmicos, técnicos e docentes do curso: 10 e 11 de dezembro de 2014.

Divulgação do resultado final: 12 de dezembro de 2014.



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO: “Símbolo do Curso de Bacharelado em Hotelaria do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI) da FURG, campus Santa Vitória do Palmar/RS”

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

SEMESTRE: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

SE SERVIDOR, LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiros todos os dados constantes neste formulário e estar ciente e concordar com todas as condições que regem o regulamento do Concurso.

Santa Vitória do Palmar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Observação: Este arquivo deverá ser preenchido de forma manual com letra legível e entregue em um envelope, juntamente com o termo de cedência impresso (separado do símbolo impresso).



## ANEXO II

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, participante do Concurso de escolha do Símbolo  
do Curso de Bacharelado em Hotelaria do I Instituto de Ciências Humanas e da  
Informação (ICHI) da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, campus Santa  
Vitória do Palmar/RS, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que  
comprometo e garanto a CESSÃO de IMAGEM do trabalho apresentado sob o título  
\_\_\_\_\_ para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução, à Universidade  
Federal do Rio Grande – FURG, sem qualquer ônus e em caráter definitivo.

Santa Vitória do Palmar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





### ANEXO III

Indicação de banca para concurso: “Símbolo do Curso de Bacharelado em Hotelaria do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI) da FURG, campus Santa Vitória do Palmar/RS”.

A coordenação do Curso de Bacharelado em Hotelaria indica para composição da banca avaliadora do concurso, os nomes abaixo relacionados:

Me. Krisciê Pertile – professora do Curso de Bacharelado em Hotelaria / ICHI (titular)

Me. Carlos Frantz – professor do Curso de Bacharelado em Hotelaria /ICEAC (titular)

Aline Fagundes – Bacharel em Designer, mestranda em Turismo e Hospitalidade (UCS).

Vitor Giongo – Bacharel em Publicidade e Propaganda, Diretor Comercial da Lumika Inteligência Digital.

Daniela de Ávila Zorozábal – Acadêmica do curso de Bacharelado em Hotelaria (FURG)